

RESOLUÇÃO Nº 149/2021
(Publicada no Diário Oficial de 04/11/2021)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002415-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à SANTA COLOMBA AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ nº 03.785.640/0004-95 e IE nº 160.209.258NO, localizada no município de Cocos, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para a implantação de pivô central para cultivo de milho e algodão), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

139ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente